bâmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1260 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Autoriza o pagamento à CIERGS no valor de R$ 500,00 para a inclusão do Município do Cadastro Industrial do R.S.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à CIERGS - Centro de Indústrias do Rio Grande do Sul a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) relativo à inclusão do Município no Cadastro Industrial do R.S.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: